



PORTARIA Nº 714/2020

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lajedo.

Lajedo, 22 / 10 / 2020

Dispõe sobre a Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais de Chamadas Públicas referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc, vinculados ao setor cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto Municipal Nº 101, DE 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir por este ato os integrantes da Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc, relativo a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor da Secretaria Municipal de Cultura: **Sr. Pedro Paulo Virgulino Alves da Silva;**

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: **Sr. José Wellington de Lima Barbosa, CPF: 052.043.794-28;**

III - 2 (dois) representantes convocados entre a sociedade civil:

Sr. Luiz Vilaça Dornelas, CPF: 173.898.364-15;

Sra. Marília do Socorro de Oliveira, CPF: 095.691.774-70.

Art. 3º A Comissão de Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc, têm as seguintes atribuições conforme o art. 7º do Decreto Municipal Nº 101, DE 17 de setembro de 2020:

I - realizar as tratativas necessárias para criação, publicação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados aos artistas.



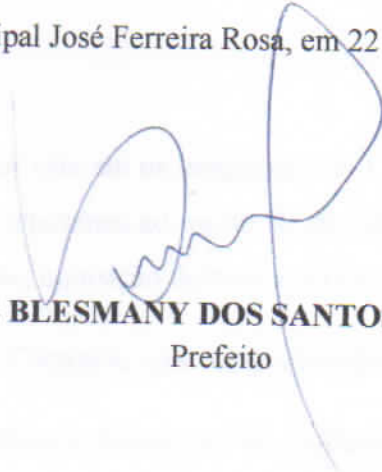
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Lajedo-PE para a distribuição dos recursos na forma prevista no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - decidir, através da análise do material enviado pelos proponentes se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio com base nos critérios definidos pela Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.464/2020, o presente Decreto e os critérios estabelecidos nos editais de convocação;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos referentes aos editais no âmbito do Município de Lajedo-PE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 22 de outubro de 2020.



ROSSINE BLESMANY DOS SANTOS CORDEIRO
Prefeito